

## **PORTARIA Nº 56, DE 25 DE JUNHO DE 2008**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabeleceu normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Aplicar a sanção administrativa de advertência à pessoa jurídica SINTEV - SISTEMA DE INSPECAO TÉCNICA VEICULAR LTDA , CNPJ – 06.027.079/0001-20, situada no município de Sete Lagoas - MG, na Rua Astolfo Dutra, 55 - Bairro Universitário, CEP 35.702-136, nos termos do art. 21º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em razão da irregularidade detectada em fiscalização realizada no dia 19/02/2008, constantes do processo nº 80001.006978/2008-70/DENATRAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**